

EDITAL

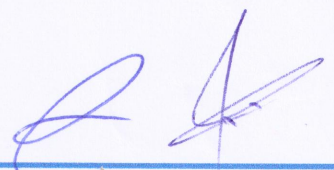
ANTONIO ROBERTO GUARNIERI, Presidente do Clube Mogiano, no uso de suas atribuições legais e consoante dispõe o artigo 46, letras "a" e "b" do Estatuto Social,

FAZ SABER aos associados do Clube Mogiano e em especial as chapas legalmente registradas, concorrentes às eleições de 17 de Maio de 2026, que uma vez encerrado em **27/04/2026, às 17hs**, o prazo legal de impugnação e substituição de candidatos, conforme edital publicado no jornal "O IMPACTO" de 18/04/2026, as respectivas chapas e seus candidatos estão **AUTORIZADOS** a partir do dia **28/04/2026**, a efetuarem propaganda eleitoral nas dependências do clube, através de faixas e "banners" (vide medidas abaixo), panfletos, santinhos, botons, camisetas, etc., **com exceção a adesivos de qualquer espécie (inclusive na própria vestimenta dos candidatos ou associados)**, e desde que obedecidos rigorosamente os locais pré-estabelecidos, a saber:

1. Alambrados das quadras poliesportivas – 01 faixa por chapa (3mts x 1mt)
2. Alambrados do campo de futebol oficial – 01 faixa por chapa (3mts x 1mt)
3. Alambrados das quadras de tênis – 01 faixa por chapa (3mts x 1mt)
4. Alambrado das quadras de Beach tênis – 01 faixa por chapa (3mts x 1mt)
5. Alambrado do Parque aquático – 01 faixa por chapa (3mts x 1mt)
6. Portal da alameda de entrada – 01 por chapa (1,50m largura
7. 2,90m altura)
8. Academia – propaganda de até 30 segundos (sem áudio) nas TVs, por chapa
9. Recinto do bar – portal banner – 01 por chapa (0,65 mts x 1,25mts)
10. Entrada (lado externo) – 01 por chapa (3mts x 1mt)

FAZ SABER, também, que a ordem de colocação das faixas e "banners" nos locais acima, foi definido com todos os representantes das chapas inscritas, e serão instalados exclusivamente por funcionários do clube, **a partir de 28/04/2026**, nessa ordem, após comunicação prévia com a Gerência:

1. Quadras Poliesportivas:
2. Campo de futebol oficial:
3. Quadras de tênis:
4. Quadras de Beach tênis:
5. Alameda de Entrada:
6. Parque aquático:
7. Academia:
8. Recinto do bar (Ordem de escolha):





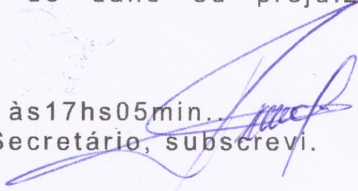
CLUBE
MOGIANO

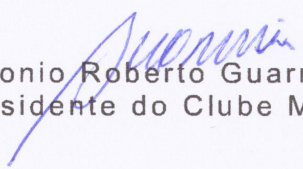
CLUBE MOGIANO

REPITA-SE: "NÃO SERÃO PERMITIDAS, EM HIPÓTESE ALGUMA, PROPAGANDAS ATRAVÉS DE ADESIVOS DE QUALQUER ESPÉCIE, TAMANHO OU FORMA, e outros locais que não os acima definidos, cujo objetivo é preservar as instalações, o patrimônio do clube, fauna, flora e meio ambiente.

FAZ SABER ainda, nos termos estatutários, que o presente edital disciplina as propagandas das chapas concorrentes, exclusivamente no interior e nas dependências do Clube, nos locais retrô definidos, ficando esta agremiação, inclusive, autorizada a divulgar através de suas mídias e redes sociais (Instagram e Facebook, entre outras) as chapas concorrentes e seus componentes, data e horário das eleições, etc., não havendo, também, óbice à divulgação de propagandas das chapas pelas redes sociais particulares acima referidas, excepcionalmente às quartas e quintas-feiras, até o dia do pleito, a partir das 12hs, desde que não haja abusos ou ofensas.

FAZ SABER, finalmente, que fica EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DO LOGOTIPO E AS CORES DO CLUBE MOGIANO (Art. 3º do Estatuto) em qualquer tipo de propaganda das chapas concorrentes, ASSIM COMO PROPAGANDAS OFENSIVAS OU IMORAIS, SENDO TODAS ELAS IMEDIATAMENTE RETIRADAS SEM PRÉVIO AVISO. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, ficando, ainda, os responsáveis pela chapa infratora sujeitos às sanções estatutárias previstas e à reparação do dano ou prejuízo causado (art. 46, "a" e "b").

Clube Mogiano, aos 27 de abril de 2026, às 17hs05min. 
Eu, Marcos Humberto Lopes, Diretor 1º Secretário, subscrevi.


Antonio Roberto Guarnieri
Presidente do Clube Mogiano.